

TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO: 04-09-2019

PROCESSO N. 008/1.12.0027088-1

1. Data, Horário e Local: Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 10 horas e 45 minutos e findaram às 11 horas e 10 minutos (**documento anexo**).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.564 de 12-08-2019 e publicado no Jornal de Grande Circulação Folha de São Paulo de 19-08-2019, bem como fixado na sede e filial da recuperanda (**documento anexo**).

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul. A empresa **TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial** está representada pelo Dr. Bruno Possebon Carvalho (OAB/RS 80.514).

5. Verificação de quórum: Constatou-se a ausência de credores trabalhistas, presença de 100% dos créditos com garantia real e 5,31% dos créditos quirografários, não restando implemetado o *quórum* no que diz respeito as classes I (trabalhista) e III (quirografário), na medida em que a redação do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005 determina que "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

6. Não instalação e comunicados:

A Presidente chamou a compor a mesa o procurador da recuperanda e questionou aos presentes qual credor se disponibilizaria em secretariar os trabalhos, tendo o Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, se manifestado positivamente.

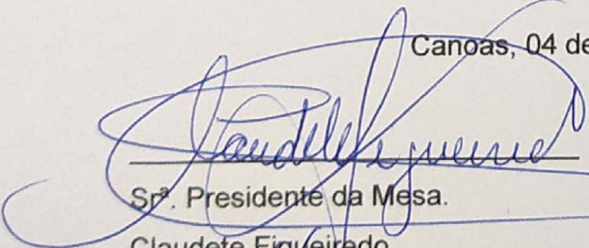
Ato contínuo, a Administradora Judicial informou que não foi preenchido o *quórum* legalmente exigido e, sendo assim, não será instalada a solenidade (artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005).

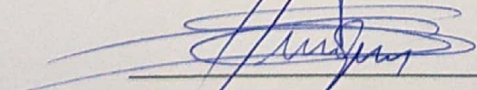
A Administradora Judicial alertou que (a) no dia 11-09-2019, no mesmo horário e local, a Assembleia será instalada independente do número de credores presentes; (b) eventual pedido de consignação deverá ser trazido por escrito e firmado pelo procurador ou credor, que será anexado a ata, (c) as procurações e documentos que viabilizem sua conferência deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da Assembleia, ou seja, até 10-09-2019 às 11 horas, devendo respeitar as peculiaridades de cada contrato/ estatuto social.


Neste ato, a Dra Aline da Silva Bernardes, inscrita na OAB/RS 96.756, compareceu a solenidade e apresentou procuração outorgada pelo Banco Itaú, não tendo firmado a lista de presença em virtude do não credenciamento da procuradora no prazo legalmente estatuído, já encontrando-se habilitada para a 2ª Convocação.

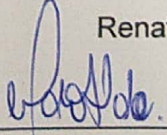
7. Encerramento: Lida a presente ata, às 11 (onze) e 23 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda e por dois credores das classes presentes (garantia e quirografário).

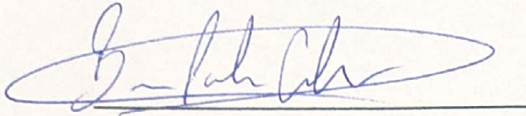
Canoas, 04 de setembro de 2019.


Sr. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo


Auxiliar da Presidente
Henrique Gama


Auxiliar da Presidente
Renata Fabris


Secretário da mesa
Fernando Ferreira de Almeida



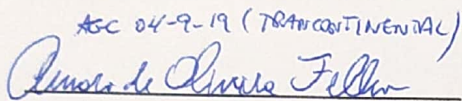
Recuperanda

p.p Bruno Possebon Carvalho

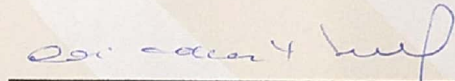
OAB/RS 80.514

Credores Trabalhistas: AUSENTES

Credores com Garantia Real:

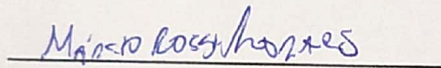
ASC 04-9-19 (TRANSCONTINENTAL)


Banco BNDES

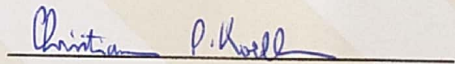


Banco BRDE

Credores Quirografários:



Banco do Brasil S/A



Ipiranga Produtos De Petróleo SA

